



SOLICITAÇÃO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AO SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.


ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	TENDAS (06X06) MTS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	02

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar, que este órgão necessita de adquirir duas tendas tamanho (06x06), os mesmos serão instalados na Unidade Básica de Saúde Maria Cana Brava.

A presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações sociais previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas. Dessa forma, torna-se imprescindível tais materiais.

Assim, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectiva contratação.

São Valério - TO, 28 de março de 2022.
Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021


TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021

OBS. Dispensável análise de risco considerando a provisoriedade do objeto, bem como, ser decorrente de fato superveniente, conforme justificado no termo de solicitação.

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

As aquisições se justificam face ao interesse público de propiciar locais adequados e seguros para a realização dos eventos da secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO.

Tal contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria de Saúde realiza anualmente várias Reuniões, Conferência, Campanhas de Pesagem dos Programas Bolsa Família e Campanhas de Vacinação nas unidades Básica Saúde Maria Cana Brava.

A presente solicitação tem como justificativa o calendário de ações sociais previstas para o ano de 2022, e por este motivo se faz necessário a aquisição das tendas, visando proteger contra as intempéries climáticas para acomodar as pessoas e materiais diversos envolvidos nos trabalhos de campo, pois a maior parte destas ações educativas acontece ao ar livre e tanto o público alvo (crianças, adolescentes e adultos) quanto os servidores participantes que ficam expostos às condições climáticas. Dessa forma, torna-se imprescindível tais materiais.

DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

O critério de avaliação das propostas será o de MENOR PREÇO.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO PRAZO

O prazo de entrega e instalações do objeto a ser adquirido será de até 10(dez) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento, considerando a necessidade da Secretária Municipal de Saúde. Não serão considerando os itens entregues sem respectiva ordem de compra acompanhada da ordem de fornecimento com a quantitativos, descrição e modelo. A empresa ganhadora deverá fazer a instalação dos mesmos na sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Valério/TO.

4. RECURSOS FINANCEIROS:



FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	1.018	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
1.601.0000.000000									

5 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

O agente de contratação fará o exame das propostas orçamentárias, classificando em primeiro lugar, por meio da análise das informações orçamentárias, declarando a vencedora, quando verificar a compatibilidade do preço em relação ao valor da contratação da proposta mais vantajosa ao município.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E CONTRATANTE.

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega e instalação da cobertura/sombrite, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.
- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

Compete ao Contratante:



- Exigir o fiel cumprimento do objeto da contratação e o cumprimento dos prazos;
- Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à aquisição do objeto;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada, desde que preenchidos as formalidades previstas;
- A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato.
- Emitir Nota de Empenho e Nota de Fornecimento, a medida da contratação.

7 – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

7.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os materiais conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	TENDAS (06X06) MTS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	02

A Contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e técnicas construtivas que garantam a durabilidade e a eficácia dos produtos.

Os Serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

8 - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

A contratada apresentará nota Fiscal/Fatura, para o ato de abertura, liquidação e pagamento, pelo órgão locador do MUNICÍPIO, devendo ser entregues quando da execução de qualquer serviço ou junto com os produtos correspondendo exatamente às especificações e quantidades que o processo licitatório demonstrou em sua minuta contratual.

As faturas serão pagas até 30 (trinta) dias, contados, imediatamente após a data de protocolização das faturas. Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada multa que lhe tenha sido aplicada.

Todas as despesas decorrentes do objeto ora contratadas serão inteiramente por conta da empresa contratada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022

Agente de Contratação
Portaria nº. 114/2021



DESPACHO

PROCESSO Nº 042/2022

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

Tendo em vista a presente solicitação devido a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de tendas (06x06) com estrutura em alumínio em atendimento a unidade básica de saúde Maria Cana Brava, no município de São Valério/TO.

Encaminhe os autos ao Departamento de Compras para Cotação de Preços nos termos do art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Após conclusão da pesquisa de preços encaminhe os autos ao Departamento Financeiro para análise da despesa frente ao orçamento correlato, bem como, a indicação de rubrica orçamentária.

Concluídas tais etapas retornem os autos para deliberação.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 29 dias do mês de março de 2022

Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

TATIANE LOPES BARREIRA
Secretária Municipal de Saúde



DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

(Art. 23 da lei n. 14.133/2021)

METODOLOGIA:

PESQUISA COM FORNECEDORES (T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA)
PESQUISA COM FORNECEDORES (HR SERVIÇOS E NEGÓCIOS PARA EMPRESAS EIRELI)
PESQUISA COM FORNECEDORES (M C COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA)

Considerando decisão do TCU (Acórdão 2318/2014 – Plenário, de 03/09/2014) o qual firmou entendimento que o processo para cotação de preços de mercado, a pesquisa deve levar em conta diversas vertentes, como, por exemplo, cotações **com fornecedores**, contratos anteriores do próprio órgão e os firmados por outros órgãos públicos, valores registrados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais, bem como, atas de registro de preços da Administração Pública, de forma a possibilitar a estimativa mais real possível.

• CRITÉRIOS DA PESQUISA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE
01	TENDAS (06X06) MTS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	02

• METODOLOGIA DA PESQUISA

Neste sentido a pesquisa de mercado, com fulcro no art. 23 da lei 14.133/2021, enfatizou a diversificação, definindo sua metodologia pela forma híbrida, ou seja, fora utilizada a cotação de preços juntos aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

• VALORES IDENTIFICADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	T. A TENDAS	HR SERVIÇOS	M C COM. DE EQUIP	VALOR MÉDIO
01	TENDAS (06X06) MTS ESTRUTURA EM ALUMÍNIO	R\$: 10.992,00	R\$: 13.000,00	R\$:13.566,00	R\$: 12.519,33

• CONCLUSÃO:

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



Assim, temos: **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA** com o valor de **R\$: 10.992,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Odete de Paiva Costa
Diretora de Compras
Portaria nº 026/2021 de 01/01/2021



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SÃO VALÉRIO/TO, aos 25 dias do mês de abril de 2022

SENHORA GESTORA,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

FMS									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:						ELEMENTO DE DESPESA:			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	1.018	4	4	90	52
FONTE DE RECURSO:									
1.601.0000.000000									

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS



DESPACHO

O procedimento fora aberto mediante a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, anexada ao presente, visando necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TENDAS PIRAMIDAL (06X06) COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO EM ATENDIMENTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA CANA BRAVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Considerando que a contratação se justifica pelo fato de que a Secretaria de Saúde realiza anualmente várias Reuniões, reunião Ampliada, Conferência, Campanhas de Pesagem dos Programas Bolsa Família e Campanhas de Vacinação nas unidades Básica Saúde Maria Cana Brava.

Considerando que mediante a determinação de tramitação do procedimento, fora realizado processo amplo com diversificação de metodologia para fins de auferir preços no mercado, especialmente com levantamento de preços em empresas do ramo pertinente ao objeto. Assevera-se que fora considerado o art. 23 da lei n. 14.133/2021.

Procedida a cotação de preço, foram identificadas mais de 03 (três) fornecedores e, conseqüentemente, seus valores em ampla pesquisa, com o mesmo objeto de especificação até inferior, encontrou-se vários valores com uma média consideravelmente superior aos dois menores preços obtidos, **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA**, Por oportuno, informa que fora desconsiderada o cálculo para se obter a média e preços e destacou-se o menor preço obtido, considerando que obviamente a média representaria valor acima do menor preço encontrado e a recomendação é que nestes caso, sendo possível a contratação com o menor preço, seja afastada qualquer outra figura que possa implicar em elevação deste preço.

Assim, temos: **T. A TENDAS E COBERTURAS LTDA** com o valor de **R\$:10.992,00 (Dez Mil Novecentos e noventa e Dois Reais).**

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando que o valor total auferido está recepcionado pelo art. 75, II c/c art. 176 da lei 14.133/2021, devidamente regulamentada no âmbito deste município pelo Decreto de Regulamentação n. 028/2021.

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a contratação, na forma direta, observando todos os requisitos especiais da Lei n. 14.133/2021, uma vez, o valor total da despesa não superar o estabelecido do dispositivo legal acima asseverado e possibilitar de forma absoluta e imediata a satisfação do interesse público.

Encaminhe os autos para autuação junto ao gestor Municipal para a prática dos demais atos pertinentes.

Cumpra-se na forma recomendada.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADM:2021/2024



Tatiane Lopes Barreira
Secretária Mun. de Saúde
Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

Tatiane
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO/TO
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA MUNICIPAL DE SAÚDE